



Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA AUTOCLAVE, OSMOSE REVERSA E SELADORA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ANTONIO ATANIEL DA SILVA-ME.**

**PROCESSO Nº 00230.000663/2016-96**

**CONTRATO Nº 24/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO ATANIEL DA SILVA-ME**, CNPJ nº 18.571.690/0001-02, com sede na QS 601, Conjunto G, Lote 02, Loja 02 – Samambaia/DF, CEP: 72.331-507, telefone nº (61) 3357-5339/98534-7442, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO ATANIEL DA SILVA**, CPF nº 022.730.371-71, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 24/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de junho de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

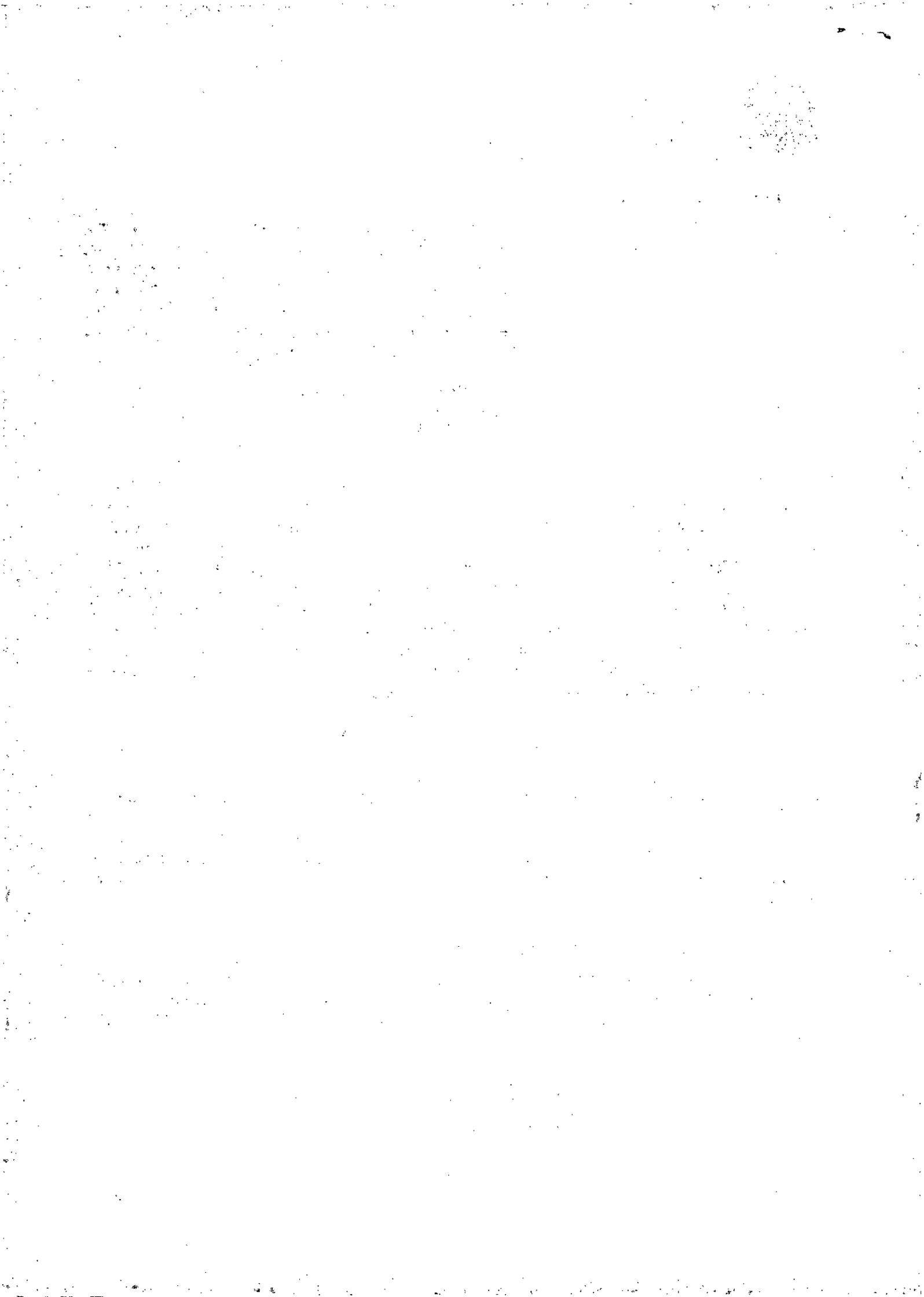
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 23.686,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2018NE801060 e 2018NE801061, de 15/05/2018, sendo:

R\$ 13.686,36 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) – serviço – ND: 33.90.39

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – material – ND: 33.90.30

PROCESSO Nº 00094.001130/2016-33





Presidência da República  
Secretaria - Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 29 de Maio de 2018.

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**ANTÔNIO ATANIEL DA SILVA**  
Antonio Ataniel da Silva - ME

